

**RELATÓRIO DAS LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2000, DA REGIÃO
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU DA
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA
CHEFE DO EXECUTIVO, DR. EDMUNDO HO
29 de Março de 2000**

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa

Senhoras e Senhores Deputados

No passado, convosco trabalhei nesta Assembleia Legislativa. Hoje, volto a esta casa, trazendo comigo simpáticas recordações, e sinto-me particularmente satisfeito por poder uma vez mais convosco, embora com responsabilidades diferentes, servir a população de Macau.

De acordo com a Lei Básica, apresento agora o Relatório das Linhas de Acção Governativa referente ao ano financeiro de 2000, passando depois o tempo aos meus colegas, que irão apresentar as linhas orientadoras da acção governativa e o orçamento, respeitantes aos diversos domínios, para serem debatidos e apreciados por V. Exas..

Introdução

O presente Relatório das Linhas de Acção Governativa constitui o primeiro documento sobre as políticas gerais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. A sua preparação e apresentação são marcos importantes que reflectem a aplicação do princípio “Um país, dois sistemas”, representando o começo do longo empreendimento de um “Macau governado por gentes de Macau e com alto grau de autonomia”, que será desenvolvido por nós, dentro do espírito pragmático e sempre prespectivado no futuro.

É necessário esclarecer que a proposta de orçamento referente ao ano 2000 e o programa de actividades nela fundamentado foram definidos antes do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, de acordo com o consenso obtido entre os Governos da China e de Portugal, com vista a garantir o retorno de Macau sem sobressaltos e o seu normal funcionamento após a transferência de poderes. O Governo da Região Especial decidiu, então, elaborar o Relatório das Linhas de Acção Governativa do corrente ano, baseando-se na já existente proposta de orçamento, de forma a manter a

continuidade e a estabilidade administrativas. De facto, um Governo responsável não deve, nem tal é possível, dentro de escassos meses após o seu estabelecimento, apresentar os seus novos conceitos de acção governativa desprovidos de considerações profundas.

Qualquer Governo recém-estabelecido, para conhecer o ambiente que governa e as vantagens e desvantagens das diversas medidas vigentes, para estudar e analisar oportunidades e riscos que poderão surgir, e a partir daí decidir sobre o que deve ser feito e o que não deve ser feito, necessita de atravessar uma fase de execução e de estudo, empenhando, necessariamente, tempo e energias.

Neste contexto, e devido à sua particular natureza, o Relatório das Linhas de Acção Governativa do corrente ano, constitui, por um lado, uma continuidade do passado e, por outro, uma preparação para o futuro. O importante é que à medida que estas políticas vão sendo executadas, vamos acumulando as nossas próprias experiências que nos ajudarão a identificar as necessidades de desenvolvimento de Macau no futuro, proporcionando fundamentos sólidos para o próximo Relatório das Linhas de Acção Governativa, mais estratégico e com uma visão mais longínqua.

1. A actual situação de desenvolvimento e de execução das políticas governativas da Região Administrativa Especial de Macau

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Antes de planearmos o futuro, devemos, em primeiro lugar, fazer uma apreciação objectiva sobre a actual situação de desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau.

No plano económico, após vários anos de crescimento negativo, parte das indústrias apresentam já sinais de recuperação. Devido aos efeitos do retorno de Macau à Pátria, a indústria do turismo tem registado claros indícios de recuperação, assim como várias outras actividades têm revelado melhorias a vários níveis, permitindo-nos afirmar que a economia de Macau ultrapassou já a fase mais difícil.

A questão da segurança preocupa a generalidade dos cidadãos. O ambiente de segurança tem vindo a melhorar gradualmente, graças à determinação e vigor dos agentes das forças policiais locais e também do apoio efectivo das instituições do interior da China. Neste domínio, registou-se uma quebra da criminalidade violenta e um aumento do número de casos resolvidos pela polícia.

No plano da administração pública, a equipa de trabalhadores mantém-se, basicamente, estável, havendo um grupo de trabalhadores da função pública, qualificados e

energéticos, que ascendeu ao nível de chefia. Por outro lado, aprofundou-se o sentido de responsabilidade perante os cidadãos e a eficiência dos serviços públicos, e um conjunto de medidas benéficas e convenientes à população começam a obter o reconhecimento da sociedade.

É de salientar também que a sociedade em geral da Região Administrativa Especial de Macau continua estável, mantendo, os cidadãos, o mesmo ritmo de vida. As actividades comemorativas do retorno de Macau à Pátria, organizadas em grande escala, e que implicaram grande envolvimento da sociedade, conduziram a um aprofundamento do sentimento tradicional de amor à Pátria e de amor a Macau por parte dos cidadãos. Desde o retorno de Macau à Pátria, os cidadãos de Macau têm manifestado grande coragem e confiança no futuro, como donos dos assuntos que lhes dizem respeito, dando maior atenção à causa pública. Estamos satisfeitos pelo facto de se verificar um evidente dinamismo nos contactos e relações entre as organizações que veio reforçar o espírito de coesão da sociedade.

No entanto, devemos ter a consciência de que a Região Administrativa encara inúmeras provas e desafios internos. A economia de Macau, na sua generalidade, encontra-se ainda num período de ajustamento. Os sectores comercial e industrial enfrentam, ainda, várias dificuldades, a situação de desemprego não tem melhorado e a taxa de consumo interno continua baixa. Estes factos prejudicam a qualidade de vida dos cidadãos e constituem obstáculos financeiros que impedem o desenvolvimento da RAEM. Quanto à segurança, a reorganização das forças policiais e a maximização da sua qualidade, bem como os trabalhos de combate à criminalidade até à sua origem, encontram-se ainda em fase inicial. No domínio jurídico, para corresponder ao desenvolvimento social nesta nova era, temos a nosso cargo um grande volume de trabalho, no âmbito do aperfeiçoamento, renovação, elaboração, divulgação e aplicação das leis. Uma questão fulcral a ter em conta é a de que o princípio “Um país, dois sistemas” é uma fórmula original nunca experimentada, uma renovação de conceitos e uma substituição de papéis, que carece de tempo de aplicação para ser gradualmente concretizada.

Como elemento da nação chinesa e parte integrante da economia mundial, a Região Administrativa Especial de Macau deve naturalmente estar atenta às mudanças do exterior, adaptando-se a elas. Neste momento, as economias das regiões asiáticas adjacentes encontram-se em vias de recuperação, os investidores retomaram a confiança, reforçando os seus investimentos e procurando, activamente, novas oportunidades no exterior e, paralelamente, os consumidores começaram a recuperar a vontade de consumo.

Dentro deste contexto, Macau poderá beneficiar dos efeitos impulsionadores. Por outro lado, o aceleramento do processo de reforma e abertura da China, a sua possível entrada na Organização Mundial do Comércio num futuro próximo, a exploração e desenvolvimento da região oeste do país, que dará, no decorrer deste ano, os primeiros passos concretos, são progressos da Pátria que poderão trazer a Macau grandes oportunidades de desenvolvimento. Devemos ter a consciência de que a economia intelectual, centrada na tecnologia informática, em fase de acelerado desenvolvimento global, está a gerar transformações no modo de vida da humanidade e no modelo de gestão das actividades a um ritmo nunca previsto. Caso soubermos acompanhar esta evolução e partilhar os frutos da civilização moderna, em tempo oportuno, surgirão novas possibilidades de comércio, ultrapassando os limites geográficos.

II.O objectivo fundamental do Relatório das Linhas de Acção Governativa e suas razões

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados

Tendo em conta a história e a situação real da sociedade de Macau, nesta primeira fase da RAEM, as políticas do Governo devem ter como objectivo fundamental a consolidação das bases e o desenvolvimento firme. Foi com base neste objectivo que o Relatório das Linhas de Acção Governativa para este ano foi elaborado. E, nos próximos anos, aquele objectivo continuará a ser a principal linha de orientação do Governo da RAEM e da população em geral.

O valor estratégico deste objectivo consiste em implementar condições básicas para o desenvolvimento firme através da consolidação das bases já existentes. Estes dois factores estão estreitamente relacionados - as bases sustentam o desenvolvimento, e o desenvolvimento reforça as bases. Nestes termos, os sectores com bases já consolidadas darão o primeiro passo de desenvolvimento, conduzindo gradualmente os outros ao progresso global.

Este nosso objectivo assenta nos seguintes aspectos: primeiro, a actual capacidade financeira do Governo da RAEM não permite, dentro de um curto prazo, a execução de novos projectos infraestruturais de grande escala. Segundo, depois de ter passado por um período de grandes mudanças, Macau necessita de acumular novas energias, recuperar forças e redefinir o ponto de partida para retomar a via do desenvolvimento. Neste processo, devemos aperfeiçoar as condições menos favoráveis, proporcionando à sociedade bases sólidas para um desenvolvimento equilibrado e, até lá, é aconselhável que se adopte estratégias graduais e metódicas. Terceiro, Macau entrou,

recentemente, numa era de aplicação dos princípios “Um país, dois sistemas e Macau governado por gentes de Macau”, em que o estado psicológico da sociedade, a consciência política e o conceito de administrar necessitam de ajustamentos e adaptações, no sentido de fazer convergir as energias e vontades de todos para a criação de um futuro próspero para Macau.

III. Meios gerais para a concretização do objectivo básico

Uma vez traçado o objectivo fundamental de consolidação das bases e desenvolvimento firme, torna-se importante definir o nosso rumo de desenvolvimento, de acordo com as condições favoráveis de que dispomos. A concretização deste objectivo fundamental depende da execução das tarefas concretas e da procura de soluções adequadas por parte da Administração, bem como da cooperação e interacção entre o Governo e a sociedade civil.

I) RESPEITAR A ORDEM ESTABELECIDADA E GOVERNAR COM PRAGMATISMO

1. MELHORAR O AMBIENTE DE INVESTIMENTO E ACELERAR A RECUPERAÇÃO ECONÓMICA

Uma das acções que merece maior atenção do Governo é a de promover a recuperação e reconstrução económica. Para que essa tarefa árdua e duradoura possa ser progressivamente realizada o Governo irá melhorar o ambiente de investimento, através da optimização das infraestruturas, de modo a consolidar a competitividade de Macau a nível internacional e a criar condições favoráveis para a cooperação regional. Aperfeiçoar-se-á, ainda, o enquadramento político-legal necessário ao mercado livre, aberto e de concorrência leal e, através da estruturação e optimização do ambiente de mercado, facilitar-se-á a recuperação económica. Será também objecto de atenção do Governo a harmonização das relações laborais, para que o desenvolvimento económico e social seja concertado. Neste sentido, o Governo irá:

Reforçar as funções do IPIM e promover o desenvolvimento das actividades “offshore”, com o objectivo de alargar a captação de capitais estrangeiros;

Rever e aperfeiçoar os regimes orçamental e fiscal, bem como reforçar a fiscalização das actividades financeiras, de forma a prevenir os riscos emergentes.

Prosseguir o princípio do equilíbrio entre as receitas e as despesas com vista a

garantir a estabilidade financeira e, ao mesmo tempo, recorrer aos meios financeiros para estimular a recuperação e o desenvolvimento da economia;

Incentivar a adopção de tecnologias avançadas e adequadas, apoiar a inovação tecnológica e promover a reconversão e elevação do nível das indústrias, no sentido de aumentar a competitividade;

Empenhar-se na redução da taxa de desemprego dos trabalhadores locais, fomentar a formação profissional e aperfeiçoar o sistema de segurança social, bem como aprofundar o aperfeiçoamento da política de importação de mão-de-obra não residente;

Desenvolver as infraestruturas indispensáveis e promover a protecção ambiental, na perspectiva de criar condições para concretizar o objectivo de desenvolvimento sustentado;

Através do ajustamento das políticas de concessão de terrenos, controlar adequadamente o volume de terrenos a serem atribuídos, no sentido de dinamizar o mercado imobiliário. Manter o plano de taxa de juros bonificados de 4% para a aquisição de habitação. Satisfazer, por um lado, a necessidade dos cidadãos, traduzida na procura de habitação social e económica, e evitar, por outro lado, a eventual pressão que tal possa causar ao mercado imobiliário, criando um ponto de equilíbrio;

Melhorar o trânsito da cidade, através de medidas adequadas, incluindo a execução de estudos sobre a viabilidade da construção da terceira ponte entre Macau e Taipa e sobre a reestruturação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco;

Considerar a elaboração de leis e mecanismos que regulem, com maior visão para o futuro, os serviços de telecomunicações, no sentido de garantir, por um lado, o estímulo ao desenvolvimento dos respectivos serviços e, por outro, a possibilidade de acesso, do sector empresarial e dos cidadãos, a serviços de qualidade e de preço razoável;

Intensificar a intervenção na gestão do sector do jogo e, simultaneamente, efectuar análises e estudos objectivos, gerais e aprofundados, e com base neles formular a política do jogo de longo prazo, com vista a promover o seu contínuo desenvolvimento, uma vez que a evolução deste sector tem sido alvo de atenção da sociedade;

Em suma, o Governo adoptará uma atitude activa e pragmática para promover a recuperação e reconstrução económicas. Dará maior importância ao papel das

comissões de trabalho do Conselho Executivo e das respectivas instituições e organismos, permitindo a plena assunção das suas funções consultivas, para elaboração de medidas a curto prazo e definição de objectivos a médio e longo prazo para o desenvolvimento económico.

2. MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFENDER A LEGALIDADE E A DISCIPLINA

Ao optimizar as funções do sistema de segurança existente, proceder-se-á à reestruturação adequada ao nível orgânico-estrutural, no sentido de estabelecer gradualmente um sistema eficaz de gestão da segurança pública. Nestes termos, procurar-se-á concretizar, progressivamente, a fusão da Polícia Judiciária e da Polícia de Segurança Pública; melhorar a estrutura orgânica da Polícia Marítima e Fiscal; reforçar a administração da gestão do Estabelecimento Prisional de Macau e aperfeiçoar os mecanismos de concertação do sistema de segurança pública.

Serão tomadas medidas para combater o crime, de forma rápida, eficaz e rigorosa, enquanto que, no domínio da prevenção, se intensificarão as acções de sensibilização e educação. Reforçar-se-á a ligação e a comunicação com os serviços homólogos das regiões vizinhas e consolidar-se-á os mecanismos de cooperação dos cidadãos e polícias.

Através de aplicação rigorosa da disciplina, do aperfeiçoamento dos regimes de promoção interna, da intensificação de formação profissional e da elevação das condições de ingresso, será intensificada a optimização dos recursos humanos e materiais das Forças de Segurança.

3. COMBATER A CORRUPÇÃO E PROMOVER A HONESTIDADE

O Comissariado Contra a Corrupção irá reforçar as acções contra a corrupção, de prevenção, legislativas e educativas, no sentido de estabelecer uma sociedade incorrupta e de legalidade. Neste sentido, o Comissariado irá propor a alteração da legislação relevante para que seja dotado dos necessários poderes de investigação e lhe sejam afectados mais recursos humanos e financeiros, numa perspectiva de aumentar a sua capacidade na luta contra a corrupção. Irá, ainda, empenhar maior esforço na aceleração do tratamento dos processos acumulados, fomentar na Administração Pública uma atitude de trabalho correcta através de medidas legislativas e administrativas, consolidar os mecanismos de impugnação e desenvolver activamente acções educativas e de sensibilização, promovendo a honestidade na cultura social.

4. CONSOLIDAR O SISTEMA JURÍDICO E REFORÇAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS DOMÍNIOS ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Com vista a consolidar o sistema jurídico da RAEM e a garantir a realização dos objectivos do princípio “Um país, dois sistemas”, o Governo assegurará a elaboração das propostas de lei e dos regulamentos indispensáveis, dará acompanhamento à execução da legislação vigente e intensificará os trabalhos relativos à divulgação de conhecimentos jurídicos, nomeadamente no que diz respeito à promoção da Lei Básica. Em conformidade com a Lei Básica será acelerada a elaboração da versão chinesa dos diplomas legais vigentes. Será reforçada a comunicação entre a Administração e a Assembleia Legislativa, através da designação de funcionários, conforme a necessidade que os trabalhos justifiquem, para assistirem às sessões da Assembleia Legislativa, bem como para responderem às interpelações dos deputados.

5. DEFESA DA INDEPENDÊNCIA JUDICIAL

Com a implementação do princípio “Um país, dois sistemas”, o sistema jurídico de Macau tem vindo a ser aperfeiçoado. A RAEM estabeleceu, de acordo com a Lei Básica, o Tribunal Judicial de Base, o Tribunal de Segunda Instância e o Tribunal de Última Instância, gozando de poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância. Foi criado pela RAEM, nos termos da lei, o Ministério Público que, estruturalmente perfeito, funciona independente e autonomamente, responsabilizando-se perante as leis e a população e, em situações previstas na lei, perante o Chefe do Executivo. Como representante legal da RAEM, dos Cofres da RAEM, das Instituições Municipais, dos interesses da sociedade e do interesse público, o Ministério Público assegurará as funções de consulta jurídica e de fiscalização sobre a execução das leis.

6. APERFEIÇOAR AS ESTRUTURAS E ELEVAR A EFICIÊNCIA

A Lei Básica estipula que a RAEM é um território aduaneiro separado e que o principal responsável pelos serviços de alfândega é titular de um dos principais cargos do Governo. Neste sentido, para dar resposta às necessidades de desenvolvimento da RAEM, o Governo estabelecerá, no corrente ano, os serviços de alfândega, e criará condições para que estes assumam rapidamente o seu funcionamento normal.

Para melhor adaptação às necessidades de desenvolvimento social, proceder-se-á, em breve, à fusão da Fundação de Desenvolvimento e Cooperação de Macau e da Fundação Macau, no sentido de racionalizar recursos e simplificar a estrutura, bem como de aumentar a eficiência. Por outro lado, reforçar-se-á a transparência no funcionamento da nova fundação, que sob a fiscalização da sociedade melhor desempenhará as suas funções.

Em conformidade com a Lei Básica, os órgãos municipais provisórios prestarão serviços de qualidade aos cidadãos. Em tempo oportuno, serão levados a efeito estudos aprofundados sobre a reestruturação dos órgãos municipais provisórios sem poder político.

7. DAR ÊNFASE AO SENTIDO DE RESPONSABILIDADE PERANTE A SOCIEDADE E PROMOVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No domínio da Administração Pública, será empenhado maior esforço na promoção da sua modernização, através da avaliação de recursos humanos, do desenvolvimento da formação profissional dos funcionários públicos, da reestruturação e optimização orgânico-estrutural, da elaboração e alteração de legislação e da racionalização de recursos e tecnologias. Será preocupação fundamental do Governo a introdução duma nova cultura na Administração Pública e de um novo modelo de serviço público que permitam responder oportunamente às necessidades dos cidadãos, acentuando o sentido de responsabilidade dos funcionários públicos perante a sociedade.

8. REFORÇAR AS ACÇÕES DE AUDITORIA E RACIONALIZAR A UTILIZAÇÃO DO ERÁRIO PÚBLICO

Como instituição nova da Administração, o Comissariado da Auditoria entrará, muito em breve, em funcionamento pleno, assumindo oportuna e adequadamente as suas funções e desenvolvendo, passo a passo, as acções na área de auditoria. Irá promover junto dos serviços públicos a adopção de medidas que visam reduzir as despesas, elevar a eficiência e a eficácia e racionalizar os recursos públicos, através da promoção e divulgação das suas acções e políticas orientadoras, bem como do desenvolvimento dos trabalhos concretos na área de auditoria.

9. APERFEIÇOAR O SISTEMA DE SAÚDE E PROTEGER A SAÚDE PÚBLICA

No domínio da saúde, proceder-se-á à promoção e ao reforço da cooperação entre as diversas instituições de saúde, públicas e privadas, com vista à plena utilização dos recursos. Uma empresa de consultadoria internacional será incumbida de proceder à avaliação do sistema de saúde de Macau no Século XXI, bem como ao estudo do desenvolvimento do sistema de emergência médica.

10. FORMAR AS ELITES DESTE SÉCULO E CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR

Aperfeiçoar-se-ão as funções das instituições de ensino superior e elevar-se-á a qualidade deste, com vista a prestar maior contributo à economia, à cultura e ao desenvolvimento social de Macau.

No domínio do ensino não superior, dar-se-á continuidade ao actual sistema de ensino, considerado basicamente consolidado, e aperfeiçoar-se-ão os regimes existentes, através da formação de docentes, da análise e avaliação dos planos de estudo, do melhoramento das instalações educativas e do reforço das medidas nas áreas do ensino especial e permanente.

Com o regresso de Macau à Pátria, o patriotismo e a consciência cívica devem ser objecto de maior atenção e implementação em todo o sistema educativo.

As acções de formação dos jovens serão apoiadas pelo Governo através da afectação adequada de recursos, no sentido de construir um futuro melhor para Macau.

11. UTILIZAR PLENAMENTE OS RECURSOS DESTINADOS A BENEFÍCIOS SOCIAIS E RESPONDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DOS CIDADÃOS

Consolidar-se-á a cooperação entre o Governo e as associações privadas, de modo a conseguir uma plena utilização dos recursos no desenvolvimento dos serviços sociais que correspondam às necessidades da sociedade, dando prioridade ao desenvolvimento de estudos sobre a política de apoio aos idosos.

12. GERIR adequadAMENTE a questão RELATIVA À fixação de residência EM MACAU e GARANTIR a plena qualidade de vida da população

Relativamente aos residentes permanentes de Macau que se encontram no interior da China e que gradualmente se instalarão em Macau, o Governo adoptará as medidas adequadas no sentido de permitir a sua rápida integração na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento de Macau. Neste processo, o Governo irá

empenhar-se fortemente no sentido de manter a plena qualidade de vida da população de Macau.

13. EXPLORAR AS VANTAGENS ESPECÍFICAS E AUMENTAR OS BENEFÍCIOS PROVENIENTES DO TURISMO

O reforço da identidade de Macau, traduzida no encontro das culturas oriental e ocidental, valorizará a singularidade e a capacidade de atracção dos recursos turísticos. Neste sentido, a garantia da qualidade dos serviços, a diversificação dos produtos turísticos, a participação activa nas organizações internacionais de turismo, o fomento da cooperação estratégica no âmbito do turismo regional, a diversificação da promoção turística, bem como a criação de mecanismos de coordenação para a organização de eventos internacionais e de actividades culturais e desportivas, constituirão objecto de preocupação do Governo, no sentido de atribuir ao turismo o papel fundamental na dinamização da economia local e de promotor eficaz da imagem da RAEM.

14. PROTEGER A SINGULARIDADE HISTÓRICA E PROMOVER O ESPÍRITO CULTURAL

Serão intensificadas as acções tendentes à elevação do espírito cultural dos cidadãos, considerada uma necessidade no contexto do desenvolvimento sustentado. Para dar continuidade ao princípio “Um país, dois sistemas”, será prestada maior atenção à promoção da cultura chinesa, formando nos cidadãos o espírito de amor à pátria e a Macau. Será salvaguardada e promovida a singularidade de Macau, traduzida na pluralidade cultural, de modo que a interacção entre a cultura e o turismo produza plenamente os seus efeitos.

15. GENERALIZAR A PRÁTICA DO DESPORTO E MELHORAR A CONDIÇÃO FÍSICA DOS CIDADÃOS

Serão reforçadas as acções para generalizar a prática do desporto com vista a aumentar a competitividade de Macau neste domínio. Procurar-se-á organizar competições internacionais de alta qualidade com o objectivo de promover o turismo e a imagem de Macau.

16. VALORIZAR A FUNÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ESTIMULAR O PROGRESSO DA SOCIEDADE

Será promovida a cooperação entre as instituições de comunicação social privadas, tanto de língua chinesa como de língua portuguesa, com o objectivo de recolher, em tempo oportuno, as críticas e sugestões do público em geral. A esse

propósito, o Governo procurará aumentar a transparência das políticas, reforçando o contacto e o diálogo com os órgãos de comunicação social, com vista a transmitir ao público, oportunamente e com exactidão, as informações do Governo. Por outro lado, o Governo garantirá a diversificação dos meios de difusão, sem prejuízo da liberdade de imprensa, criará condições para apoiar o desenvolvimento das instituições de comunicação social e incentivará e apoiará a valorização profissional dos trabalhadores da comunicação social através da formação e reciclagem. Esperamos que a comunicação social desempenhe bem o seu papel de supervisão, incentivando a acção governativa, com vista a elevar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

II) INTENSIFICAR O DIÁLOGO E A COOPERAÇÃO

No processo de concretização do objectivo fundamental de consolidação das bases e desenvolvimento firme, a plena dedicação do Governo da Região Especial é inquestionável.

No entanto, a plena concretização do nosso objectivo fundamental não depende apenas do empenho do Governo. Compreendemos claramente, por todo o exposto, que as políticas do Governo necessitam do apoio da população, tendo em consideração os seguintes aspectos: primeiro, “Macau governado por gentes de Macau” é uma directriz que não diz apenas respeito aos níveis de gestão no âmbito executivo, legislativo e judicial, mas revela sobretudo a verdadeira qualidade de anfitrião da população de Macau. Por este motivo se diz que existe, inevitavelmente, uma relação entre a concretização do objectivo fundamental e a participação da população. Segundo, o “Amor à Pátria e o amor a Macau” têm sido sempre uma tradição de excelência da sociedade de Macau. Com o regresso de Macau à Pátria, esta tradição tornou-se uma corrente dominante de forças em torno do princípio “Um país, dois sistemas” e da construção dinâmica de Macau. Os três meses de governação demonstram que o apoio e a cooperação da população são extremamente importantes para o Governo da Região Especial, comprovando a realidade dos factos que a concretização integral do objectivo fundamental só será possível se existir uma cooperação dinâmica entre o Governo e a população.

Nestes termos, o Governo da Região Especial pretende reforçar a comunicação com a sociedade civil, garantindo a liberdade de expressão e o direito à informação, ouvindo, com seriedade, as suas opiniões e sugestões, esperando, deste modo,

conhecer os seus problemas e, em tempo oportuno, proceder a reajustamentos viáveis e benéficos. Esperamos, também, que os cidadãos, por seu lado, depositem maior empenho em cada um dos sectores da sociedade em que se inserem, e que, por meio da permanente aprendizagem, formação e prática, contribuam para a contínua elevação da qualidade da sociedade em geral. Devemos reconhecer que a prosperidade e a recuperação económica de Macau não serão completamente concretizadas no curto prazo. Devemos ser sensatos e pacientes na busca das origens dos diversos problemas que encaramos e só depois consolidar as bases. Estamos conscientes de que o espírito empreendedor e o empenhamento dos empresários e da população em geral serão a principal força motriz do desenvolvimento da sociedade e da economia de mercado.

O Governo da Região Especial e a população em geral irão envidar todos os esforços na concretização do objectivo fundamental de consolidação das bases e desenvolvimento firme, contribuindo para a estabilidade e prosperidade de Macau.

IV. Perspectivas

Com o empenho conjunto do Governo da Região Especial e de toda a comunidade, o objectivo fundamental de consolidação das bases e desenvolvimento firme concretizar-se-á e Macau poderá apresentar este novo cenário: recuperação da economia e dinamização de todas as actividades; aumento gradual do investimento externo e reforço da cooperação regional; melhoramento notório da situação de segurança, em resultado da punição severa dos actos criminosos; consenso social na defesa do espírito incorrupto e o consequente controlo da corrupção; aperfeiçoamento da qualidade dos funcionários e o reforço do espírito servidor; elevação da eficácia administrativa e aproveitamento racional dos recursos; aperfeiçoamento gradual das leis e dos regulamentos e consolidação permanente da ordem jurídica; respeito pelos direitos dos cidadãos; harmonia entre as comunidades e estabilidade social; desenvolvimento estável das áreas de educação e saúde; vitalidade do sector cultural; e prossecução da aplicação dos princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado por gentes de Macau” e do alto grau de autonomia.

No momento em que partilharmos destes frutos do nosso empenho, melhor nos aperceberemos da importância do princípio da consolidação das bases e desenvolvimento firme.

Conclusão

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

No limiar de uma nova era, é necessário que o Governo da Região Especial explique os princípios gerais da sua acção através da publicitação, pela primeira vez, das suas políticas globais. Não se trata, simplesmente, de um acto para ser registado na História, mas de uma responsabilidade do Governo em dar a conhecer publicamente os valores que fundamentam as suas linhas de acção. São estes os valores em que se funda a credibilidade do Governo perante a sociedade, constituindo factores que fazem do Governo merecedor do apoio dos cidadãos.

Continuaremos a cumprir rigorosamente a Lei Básica e a defender com determinação os princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado por gentes de Macau” e do alto grau de autonomia. Neste quadro, iremos valorizar o tradicional sentimento de amor à Pátria e a Macau das pessoas locais, bem como reforçar o humanismo e o universalismo; promover activamente o desenvolvimento económico e, em simultâneo, elevar a qualidade da cultura social e individual; consolidar a solidariedade e a harmonia social; promover a concorrência leal e o desenvolvimento diversificado; preservar a estabilidade e a ordem social e, ao mesmo tempo, estimular a inovação, a iniciativa e o espírito empreendedor; responder às necessidades da população em geral; criar condições para os mais talentosos desenvolverem as suas potencialidades; aperfeiçoar os diversos regimes e mecanismos, garantindo a sua justa utilização e execução; reduzir as despesas, efectuando apenas as que se mostrem racionais; fomentar as relações com o exterior e, simultaneamente, persistir com empenho no processo de auto-aperfeiçoamento; fomentar, através da criação de condições e oportunidades, a participação da população na causa pública; manter os bons usos e costumes da sociedade de Macau e, simultaneamente, elevar a capacidade de adaptação e de resposta da população perante as mudanças.

A concretização dos objectivos das políticas governativas dependem da honestidade dos funcionários, bem como dos serviços por eles prestados. Macau é um lugar pequeno, onde as pessoas se conhecem e se relacionam facilmente. Encorajamos os funcionários a servirem a população com uma atitude afectuosa, sempre dentro de parâmetros de honestidade e de justiça.

Antes de terminar o Relatório das Linhas de Acção Governativa, quero sublinhar que as políticas e as orientações do Governo são abertas, podendo sofrer ajustamentos apropriados durante o período da sua execução, de acordo com as necessidades da população e da sociedade. O verdadeiro dono da Região Administrativa Especial de Macau é a sua população, sendo o seu apoio e participação fulcrais para que o Governo

possa desenvolver a sua actividade sem obstáculos, e para que Macau possa obter sucesso no seu futuro.

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Nos termos da Lei Básica, o órgão executivo responde perante a Assembleia Legislativa. Na qualidade de Chefe do Executivo, no decurso do meu mandato, e sob a supervisão de todos vós, tudo farei para reforçar o contacto com esta Assembleia. Procurarei estimular o órgão executivo e o órgão legislativo para que cumpram as suas funções próprias e para que se estabeleça entre os dois uma estreita relação, respondendo, em conjunto, às expectativas da população.

Muito obrigado.